



Bruxelas, 14.3.2018
SWD(2018) 78 final

DOCUMENTO DE TRABALHO DOS SERVIÇOS DA COMISSÃO

RESUMO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTO

que acompanha o documento

**PROPOSTA DE REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO
CONSELHO**

**que altera o Regulamento (CE) n.º 810/2009 que estabelece o Código Comunitário de
Vistos
(Código de Vistos)**

{COM(2018) 252 final} - {SWD(2018) 77 final}

Ficha de síntese
Avaliação de impacto relativa a uma proposta que altera o Código de Vistos
A. Necessidade de agir
Qual o problema e por que tem dimensão europeia?
<p>O Código de Vistos, que regulamenta as condições e os procedimentos para a emissão de vistos de curta duração no espaço Schengen, está em vigor desde 2009. Em 2014, a Comissão propôs uma modificação do regulamento em relação à qual os legisladores não chegaram a acordo. A Comissão decidiu apresentar uma nova iniciativa com vista a solucionar três áreas problemáticas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Os recursos financeiros obtidos através dos emolumentos cobrados pelo tratamento dos pedidos de visto são insuficientes para o tratamento dos pedidos de visto, prejudicando a integridade da emissão de vistos para o espaço Schengen e o objetivo de haver procedimentos rápidos e orientados para o cliente aquando do tratamento dos pedidos de visto. O principal fator que contribui para o problema é o facto de os emolumentos cobrados pelo tratamento dos pedidos de visto, no valor de 60 EUR, não ser alterado desde 2006. 2. Quem viaja regularmente tem de sujeitar-se repetidamente aos mesmos procedimentos em matéria de vistos, uma vez que os Estados-Membros não emitem suficientes vistos de entradas múltiplas com um período de validade longo. Este facto cria encargos desnecessários para os requerentes e para os consulados e implica perdas para o setor das viagens e do turismo da UE. O principal fator que contribui para o problema é a falta de clareza da base jurídica para a emissão de vistos de entradas múltiplas com um período de validade longo. 3. Os Estados-Membros têm dificuldades em alcançar níveis suficientes de regresso de migrantes irregulares aos respetivos países de origem, o que cria um incentivo para mais migração irregular. O principal fator que contribui para o problema é a relutância dos países terceiros em readmitirem os seus próprios nacionais.
Resultados esperados
<p>O objetivo geral da iniciativa é reforçar a política comum de vistos, não deixando, por um lado, de dar resposta às preocupações em matéria de migração e segurança e, por outro lado, de atender a considerações económicas e às relações externas em geral. Existem três objetivos específicos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Assegurar recursos financeiros suficientes para os Estados-Membros por forma a salvaguardar a qualidade e a integridade do tratamento dos pedidos de visto; 2. Assegurar uma emissão mais sistemática e harmonizada de vistos de entradas múltiplas com um período de validade longo a viajantes habituais <i>bona fide</i>; 3. Promover os interesses da UE no domínio do regresso e da readmissão, aumentando o poder negocial em relação aos países terceiros que não cooperam no domínio da política de vistos.
Qual o valor acrescentado da ação a nível da UE (subsidiariedade)?
<p>A abolição dos controlos nas fronteiras internas no espaço Schengen exige, entre outras medidas, uma política comum de vistos. A iniciativa pretende desenvolver e melhorar ainda mais as regras que constam do Código de Vistos. O visto de curta duração, em princípio, permite ao seu titular circular livremente no espaço Schengen, o que implica o mais alto nível de regras harmonizadas, algo que só pode ser alcançado ao nível da UE.</p>
B. Soluções
Quais são as várias opções para cumprir os objetivos? Há alguma opção preferida? Em caso negativo, por que razão?
<p><u>Área problemática 1: Recursos financeiros insuficientes para proceder ao tratamento dos vistos</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – Opção 1-A: <i>status quo</i> – manter inalterados os emolumentos cobrados pelo tratamento dos pedidos de visto, 60 EUR – Opção 1-B: emolumentos nacionais baseados nos custos administrativos – Opção 1-C: aumentar os emolumentos comuns. Foram consideradas várias subopções: 80 EUR, 100 EUR, 120 EUR ou 80 EUR para vistos até 6 meses, 120 EUR para os vistos de entradas múltiplas de um a cinco anos. <p>O aumento do valor dos emolumentos para 80 EUR é a opção preferida.</p> <p><u>Área problemática 2: Repetição dos procedimentos relativos aos vistos para quem viaja regularmente</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – Opção 2-A: <i>status quo</i> – os Estados-Membros determinam a sua abordagem para emitir vistos de entradas múltiplas com um período de validade longo

- Opção 2-B: boas práticas recomendadas
- Opção 2-C: vistos de entradas múltiplas comuns em cascata¹ com várias subopções (vistos de entradas múltiplas gerais em cascata, vistos de entradas múltiplas gerais em cascata e por país, vistos de entradas múltiplas em cascata por país)
- Opção 2-D: modelo de visto de entradas múltiplas com um prazo de validade de 2 ou 5 anos

Os **vistos de entradas múltiplas gerais em cascata e por país** são a opção preferida.

Área problemática 3: Níveis insuficientes de regresso de migrantes irregulares a alguns países de origem

- Opção 3-A: *status quo* – conjunto de medidas à disposição do Conselho
- Opção 3-B: incentivos positivos na política de vistos
- Opção 3-C: incentivos negativos na política de vistos com várias subopções (abordagem máxima visando todos os passaportes desde o início ou abordagem orientada em duas etapas: passaportes diplomáticos e de serviço, depois passaportes normais)

Os **incentivos negativos com uma abordagem orientada** é a opção preferida.

Quais são as perspetivas dos vários intervenientes? Quem apoia cada uma das opções?

Foram realizadas consultas públicas orientadas (Estados-Membros, associações no setor do turismo, das viagens, da transporte marítimo, etc.) e uma consulta pública aberta. Os Estados-Membros são claramente a favor de um aumento dos emolumentos cobrados pelo tratamento dos pedidos de visto, bem como da introdução de uma ligação jurídica entre a política de vistos e a readmissão de migrantes irregulares. As associações turísticas e empresariais salientam os efeitos negativos da repetição dos procedimentos relativos aos pedidos de visto para os viajantes frequentes e defendem uma emissão mais sistemática e harmonizada de vistos de entradas múltiplas com um período de validade longo.

C. Impactos da opção preferida

Quais são as vantagens da opção preferida?

- O valor comum de 80 EUR referente aos emolumentos cobrados pelo tratamento dos pedidos de visto permitirá que os Estados-Membros arrecadem uma receita adicional de 205 milhões de EUR (+26 %), passando a existir mais recursos financeiros para o tratamento dos pedidos de visto, para o pessoal e para a formação — procedimentos mais rápidos e mais segurança no espaço Schengen.
- Os vistos de entradas múltiplas gerais em cascata e por país contribuirão para o aumento da emissão de vistos de entradas múltiplas com um período de validade longo, criando mais flexibilidade de viagem para os viajantes frequentes; haverá poupanças de custos para os requerentes de visto e para os consulados devido ao menor número de procedimentos relativos aos pedidos de visto e haverá um aumento de viagens para a UE, com repercussões positivas para o setor turístico da UE (competitividade e emprego).
- Os incentivos negativos na política de vistos (com uma abordagem orientada) devem contribuir para o aumento das taxas de regresso de migrantes irregulares a países terceiros que anteriormente não se mostravam muito cooperantes, poupanças de custos para os Estados-Membros em termos de alojamento, alimentação e despesas administrativas e, de uma forma mais geral, mais segurança, maior aceitação da política de migração da UE e um efeito dissuasor para potenciais futuros migrantes irregulares.

Quais são os custos da opção preferida?

O aumento para 80 EUR do valor comum cobrado referente aos emolumentos implicaria custos adicionais para os requerentes de visto (equivalente às receitas adicionais dos Estados-Membros); contudo, devido à razoabilidade do aumento, não se esperam efeitos negativos no comportamento de quem viaja. Os vistos de entradas múltiplas gerais em cascata e por país não terão custos. Os incentivos negativos na política de vistos (abordagem orientada) podem ter um impacto negativo nas relações externas e na imagem da UE no mundo.

Quais são os efeitos para as PME e a competitividade?

Nenhuma das opções políticas preferidas tem qualquer impacto direto nas PME e na competitividade. O acesso mais fácil a vistos de entradas múltiplas com um período de validade longo, e o conseqüente aumento das viagens para a UE, irá reforçar a competitividade do setor do turismo e das viagens da UE.

Haverá impactos significativos nos orçamentos e administrações públicas nacionais?

¹ Abordagem acordada de quantos vistos/viagens prévios o requerente tem de fazer prova para ser elegível para um visto de entradas múltiplas com um período de validade longo e de qual o período de tempo que será adicionado ao prazo de validade em cada visto subsequente.

As três opções preferidas terão impactos positivos: receitas adicionais provenientes do aumento dos emolumentos cobrados pelo tratamento dos pedidos de visto; poupanças de custos decorrentes do menor número de procedimentos relativos aos vistos devido a uma maior emissão de vistos de entradas múltiplas com um período de validade longo; poupanças de custos com alojamento, alimentação e despesas administrativas associados aos migrantes irregulares.

Haverá outros impactos significativos?

Não haverá outros impactos significativos além dos que foram referidos acima.

Proporcionalidade?

As três opções preferidas respeitam o princípio da proporcionalidade e não excedem o necessário para alcançar o objetivo. O aumento do valor cobrado referente aos emolumentos é equilibrado e aproxima-se do aumento da taxa de inflação desde 2006. A abordagem proposta de emissão de vistos de entradas múltiplas com um período de validade longo contribui para melhorar a situação atual sem modificar radicalmente as práticas correntes dos Estados-Membros. Os incentivos negativos destinados a incentivar a cooperação dos países terceiros em matéria de readmissão visam o governo, antes de afetarem a população em geral.

D. Seguimento

Quando será reexaminada a medida proposta?

A Comissão deve apresentar um relatório de avaliação **três anos após o início da aplicação** do regulamento revisto (ou seja, três anos e meio após a sua entrada em vigor). A evolução da situação deve ser avaliada no que diz respeito às três principais áreas problemáticas e aos objetivos políticos visados.